

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA

FUNDAMENTO

Art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 15, §§ 5º a 7º, da Resolução CPAC nº 02/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de dois serviços completos de buffet destinados ao Curso de Formação em Manipulação de Resíduos Químicos, a ser realizado no dia 20 de julho de 2026, em Itabaiana/SE, e à Cerimônia de Inauguração da Central de Triagem de Materiais Recicláveis, a ser realizada no dia 24 de julho de 2026, em Frei Paulo/SE, compreendendo o fornecimento de alimentos, bebidas, transporte, mão de obra, garçom, materiais, utensílios, montagem, organização, reposição, desmontagem, limpeza, retirada de resíduos, tributos e demais despesas necessárias à execução integral dos serviços.

CONSIDERANDO o Documento de Formalização da Demanda - DFD e os demais documentos de planejamento juntados aos autos;

CONSIDERANDO as solicitações de orçamento encaminhadas a fornecedores atuantes em ramo compatível com o objeto e as três propostas obtidas;

VALORES APURADOS

FORNECEDOR	VALOR GLOBAL
57.496.881 LUCELIA KARINA AMARANTE LIMA	R\$ 5.700,00
57.926.132 FABIANO BISPO DOS SANTOS	R\$ 5.980,00
42.407.024 JOSIENE MACHADO ALVES DE SOUZA	R\$ 6.000,00

CONSIDERANDO que a empresa 57.496.881 LUCELIA KARINA AMARANTE LIMA, inscrita no CNPJ nº 57.496.881/0001-09, apresentou o menor valor global, no montante de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), correspondente a R\$ 2.850,00 por evento, atendendo às especificações, aos quantitativos, aos locais, aos horários e às demais condições estabelecidas pelo CPAC;

CONSIDERANDO a Justificativa Simplificada da Escolha do Fornecedor, do Preço e da Adoção do Procedimento Simplificado, que demonstrou a compatibilidade do valor ofertado com os preços praticados no mercado e a vantagem da proposta selecionada;

CONSIDERANDO que a empresa indicada comprovou as condições mínimas indispensáveis à contratação, inclusive quanto à existência jurídica, à situação cadastral ativa, à regularidade fiscal, social e trabalhista, à compatibilidade de suas atividades econômicas com o objeto e à inexistência de sanção ou impedimento que obste a contratação com a Administração Pública;

CONSIDERANDO a demonstração de compatibilidade da despesa com os recursos orçamentários e a existência de saldo suficiente na dotação correspondente;

CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO - CPAC

CONSIDERANDO que o valor da contratação se encontra dentro do parâmetro previsto no art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e permite a adoção do procedimento de contratação direta simplificado, nos termos do art. 15, §§ 5º a 7º, da Resolução CPAC nº 02/2026;

CONSIDERANDO, por fim, que o processo foi instruído com os documentos mínimos necessários, em observância à regulamentação interna do Consórcio;

RESOLVE:

APROVAR a instrução do procedimento administrativo e a justificativa apresentada para a adoção do procedimento de contratação direta simplificado;

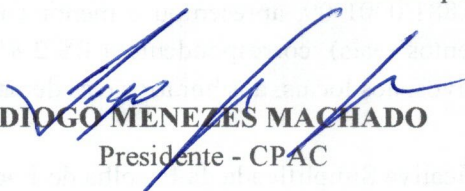
AUTORIZAR a contratação direta da empresa 57.496.881 LUCELIA KARINA AMARANTE LIMA, inscrita no CNPJ nº 57.496.881/0001-09, pelo valor global de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), para a execução integral dos serviços descritos no objeto deste ato;

AUTORIZAR a realização da respectiva despesa e a emissão de nota de empenho, ordem de serviço ou outro instrumento hábil de formalização, observada a regulamentação interna do CPAC;

DETERMINAR o encaminhamento dos autos aos setores competentes para:

- I - formalização da contratação e emissão do instrumento equivalente;
- II - comunicação ao fornecedor selecionado;
- III - acompanhamento e fiscalização;
- IV - divulgação do presente ato de autorização ou de seu extrato no sítio eletrônico oficial do CPAC; e

Ribeirópolis/SE, 17 de julho de 2026.


DIOGO MENEZES MACHADO
Presidente - CPAC